

RESOLUÇÃO Nº 008/ 2000 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 73ª reunião realizada no dia 15 de maio de 2000, e

CONSIDERANDO as orientações constantes na Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.409 de 23.03.98, e

CONSIDERANDO os **Processos Nºs 10.669, 10.906/99, 01926, 02755, 03611, 03765 e 04909/2000**, gerado pelas Prefeituras Municipais de Nhamundá, Maués, Santa Isabel do Rio Negro e Urucará, Secretarias Municipais de Saúde de Tabatinga, Humaitá e Apuí, bem como parecer favorável emitido pela Gerência de Programas Especiais da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO que a fome tem se caracterizado como responsável pelas ocorrências patológicas, associadas diretamente às condições sócio-econômicas, políticas e culturais, pelas quais vive a população de baixa renda.

RESOLVE:

- 1. APROVAR** a implantação do **Programa de Combate às Carências Nutricionais**, nos Municípios de **Nhamundá, Maués e Tabatinga**.
- 2. RENOVAR** a solicitação de Implantação do **Programa de Carências Nutricionais**, dos Municípios de **Humaitá, Apuí, Santa Isabel do Rio Negro e Urucará**, objetivando melhorar as condições de saúde da população de grávidas em risco nutricional.

Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de maio de 2000.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 008/2000 – CIB/AM**, datada de 15 de maio de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Saúde